



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2023 – “Eu Sou Oliveira”

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Adequa a remuneração do quadro de pessoal ao novo valor do salário mínimo vigente, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica adequado ao valor do novo salário mínimo a remuneração dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima/TO, nos termos da tabela abaixo:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor parlamentar	05	DAC-01	R\$: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

